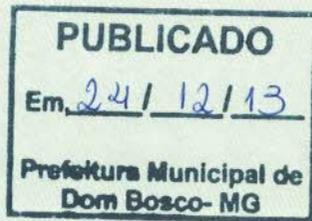




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013



“Inclui o anexo IV na Lei Complementar 04 de 10 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar 04 de 10 de novembro de 2009 passa a vigorar acrescida do anexo IV que dispõe sobre atribuições, especialidades e requisitos para o Cargo de Professor de Educação Básica, na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em Dom Bosco(MG) 24 de Dezembro de 2013.



JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013.

ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR 04 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ATRIBUIÇÃO, ESPECIALIDADES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –

ESPECIALIDADE: *Professor de Educação Básica – Nível I e Nível II*

ATRIBUIÇÕES EM COMUM:

Promover o desenvolvimento integrado de conhecimentos, atitudes e competências em crianças, jovens e adultos tendo em vista a sua realização individual como cidadãos, a integração harmoniosa na sociedade e a preparação para a inserção no mundo do trabalho. Promover a aprendizagem de conhecimentos relativos a várias matérias, bem como a valorização das dimensões relacionais da aprendizagem e dos princípios éticos que regulam o relacionamento com o saber e com os outros, recorrendo a metodologias e técnicas pedagógicas adequadas e a materiais didáticos de natureza diversa. Organizar o desenvolvimento e a monitorização do processo de ensino/aprendizagem assentes na análise de cada situação concreta, tendo em conta, nomeadamente, a diversidade de conhecimentos, de capacidades e de experiências com que cada aluno inicia ou prossegue as aprendizagens. Avaliar com instrumentos adequados, as aprendizagens dos alunos em articulação com o processo de ensino, de forma a garantir a sua monitorização, e promover nos alunos o desenvolvimento de hábitos de auto-regulação da aprendizagem. Exercer a docência em todas as séries do ensino básico e de educação especial, responsabilizando-se pela regência de turmas; Preparar aulas, efetuar registros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

burocráticos e pedagógicos, participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico da escola planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais participar da elaboração do calendário escolar; Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas, organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; Participar das atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Exercer outras atribuições, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar, que integram o projeto político-pedagógico da escola.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

1 - ESPECIFICAÇÃO

Especialidade: *Professor Nível - I*

Habilitação específica de grau Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas, ou outra habilitação obtida em curso de nível superior de graduação correspondente à licenciatura plena, na área do conhecimento específico.

- REMUNERAÇÃO POR HORAS AULA

2- ESPECIFICAÇÃO

Especialidades: *Professor Nível - II*

Formação de Nível Superior desde que relacionado com a área de conhecimento específica do currículo do ensino (ciências, história, geografia, português/redação, Inglês, Artes, ensino religioso e outros conteúdos que passem a integrar o currículo), cumulada com a formação pedagógica complementar, obtida nos termos da legislação, para docência em qualquer série do ensino básico conforme legislação vigente.

- REMUNERAÇÃO POR HORAS AULA

